LEI MUNICIPAL N° 3389

Concede o Título de Cidadp**ĕ** Honorário de Carazinho e da outras providencias.

SEBASTI+Ò OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - E concedido o Título de Cidadpe Honorário de Carazinho, ao Sr. Teldo Kasper, pelos relevantes serviços prestados a comunidade e ao Município de Carazinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

a)SEBASTI+O OLEGÁRIO HAEFFNER Prefeito Municipal a)LUIZ ANTONIO DA LUZ Secretário